



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1092/06, de 30 de Junho de 2006.

Autoriza a abertura, adicional ao vigente orçamento, do crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 8.225,60 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), criando a seguinte dotação:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1001.1230600192.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.50.30.00 - Material de Consumo

R\$ 8.225,60

Art. 2° - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor correspondente a 194 (cento e noventa e quatro) alunos, conforme Censo Escolar de 2005, divulgado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante a anulação parcial da dotação consignada ao elemento de despesa 3.3.90.30.00 da atividade 1001.1230600192.028.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação de que trata o art. 1°, na ocorrência de reajuste do valor pactuado para o corrente exercício, nos percentuais estabelecidos pelo FNDE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30
(trinta) de Junho de 2006.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO